



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 216/PROGRAD/UFFS/2022, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Revogada por:
PORTARIA Nº 413/PROGRAD/UFFS/2023

~~Constitui e designa Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para o ingresso no ano letivo de 2022.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria Nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS para o ingresso no ano letivo de 2022.~~

~~Art. 2º Designa como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:~~

Nome	Siape	Função
Jeferson Saeol Ferreira	177061	Presidente
Maiquel Tesser	2769404	Membro
Cassiano Carlos Zanuzzo	1809631	Membro
Josiana Salete Kempka	2136504	Membro
Adriano José Lentz	2890023	Membro
Ivair Nilton Pigozzo	1810325	Membro
William Pletsch dos Santo	2424303	Membro
Gabrieli Vargas	2047229	Membro
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	1848017	Membro
Elaine Aparecida Lorenzon	1906151	Membro

~~Art. 3º São atribuições da comissão:~~

- ~~I - Planejar, em conjunto com os campi e demais comissões específicas, os processos seletivos de ingresso regular da graduação;~~
- ~~II - Elaborar os editais de abertura das inscrições, chamadas e resultado das ações afirmativas;~~
- ~~III - Gerenciar os recursos humanos e técnicos para viabilizar o ingresso na graduação;~~
- ~~IV - Dirimir as dúvidas relativas a todo processo de ingresso;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710

prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- ~~V - Zelar pelo bom andamento dos processos seletivos regulares da graduação;~~
- ~~VI - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo;~~
- ~~VII - Participar das reuniões de planejamento e propor melhorias para todo o processo.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 116/PROGRAD/UFFRS/2021, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.~~

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação